



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 303/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar de Gestor Adjunto, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

RESOLVE:

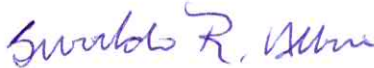
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). JOÃO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS, portador(a) do CPF nº. 987.665.895-68, titular do cargo efetivo PROFESSOR II - HISTÓRIA, matrícula nº. 11.580, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por desempenhar a função de GESTOR ADJUNTO, gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 67 Inciso II da Lei Municipal nº 3758/2010, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2023.

  
SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Prefeito